

LEI Nº 2.024, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.770/2013** que, "Autoriza a doação de área de terras, medindo **495,25m²**, determinada pelos Lotes **01** e **02** da **Quadra 038**, localizada no Distrito Industrial, para **Luciano dos Santos de Oliveira**", alterada através da **Lei 1801/2013**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.770** de 19 de setembro de 2013, alterada sua razão social através da **Lei 1.801** de 28 de novembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. O donatário obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo **206,71m²** (duzentos e seis metros quadrados e setenta e um centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo com área administrativa e prestação de serviços, obrigando-se fazer uso de calçadas em frente ao imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 37/2016
Autor: Poder Executivo Municipal